



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Estância

Natureza do Feito: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

Processo nº: 201850101558

Requerente: LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS

Requerida: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 15 de Fevereiro de 2019 às 08h:30min, na Sala das Audiências do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Estância, onde presente se achava a Assessora de Juiz/Conciliadora Amanda Teixeira Ávila, que este subscreve, declarada aberta a audiência e apregoadas as partes e respectivos advogados ao pregão responderam: o requerente, acompanhado por sua Advogada Jaqueline da Conceição Campos 12015/SE e a requerida, representada por sua preposta Bernadete Félix Ribeiro, CPF sob nº 517.196.815-20.

Aberta a audiência, tentada a conciliação as partes não entabularam acordo. Dos autos verifico que a parte requerida apresentou contestação em 01/02/2019.

Desse modo, aguarde-se o prazo da réplica.

Após, conclusos para análise.

Pelo conciliador (a) foi dito: Sigam os autos conclusos para análise.

Nada mais havendo a tratar, mandou o (a) conciliador (a) lavrar o presente termo que, lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado.

Requerente: Juliano de Oliveira Sombros

Advogada: Jaqueline da Conceição Campos OAB/SE 12.015

Preposta: Bernadete Félix Ribeiro

Conciliadora: Amanda Ávila